



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>[Signature]</i>	Fl. 36
------------------------------	-----------

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº 1 A EMENDA Nº 1

à emenda nº 1 ao Projeto de Lei 180/2021

Dispõe sobre os direitos dos estudantes matriculados em instituições do sistema municipal de ensino que integrem delegações de eventos esportivos oficiais.

Art. 1º - Os estudantes matriculados em instituições públicas e privadas do sistema municipal de ensino, que integrem delegações participantes de eventos esportivos oficiais, farão jus a dispensa das aulas e à realização de avaliações em períodos alternativos quando o período de realização destas coincidir com o das competições esportivas.

§1º - Aos estudantes dispensados das aulas nos termos do caput deste artigo, serão assegurados o acesso aos conteúdo aplicado no período.

§ 2º - As normas específicas para verificação do rendimento e do controle de frequência dos estudantes que integrem representação desportiva nacional e a definição de eventos esportivos oficiais será regulamentada pelo Poder Executivo, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar e nos moldes do art. 85 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 2º - O estudante comprovará a participação nas competições a que se refere esta Lei por meio dos seguintes documentos:

- I - declaração de um dos pais ou de responsável pelo estudante;
- II - declaração da entidade de administração do desporto ou da entidade de prática desportiva a qual o estudante estiver vinculado.

Art. 3º - Os pais ou responsáveis informarão ao estabelecimento de ensino, com antecedência mínima de trinta dias, a data da participação do estudante em competição esportiva oficial da modalidade por ele praticada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 180 / 21

[Signature]
Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>15/2/22</u> <u>467</u> Responsável pela distribuição
--

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>17/02/22</u> <u>476</u> Responsável pela distribuição
